**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2019/PMPB**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 16/2019/PMPB**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019/PMPB**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS, DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC, PARA O ANO LETIVO DE 2019, AS QUANTIDADES ENCONTRAM-SE NO ANEXO II DO EDITAL".**



**DATA DA ABERTURA: 09/04/2019 ÀS 09:00 HORAS**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES**

O **MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA** torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na ROD. SC 437, KM 8, Centro, no município de PESCARIA BRAVA - SC., onde será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" por REGISTRO DE PREÇO, com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS, DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC, PARA O ANO LETIVO DE 2019, AS QUANTIDADES ENCONTRAM-SE NO ANEXO II DO EDITAL.**

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

1 - O pregoeiro agirá na forma estabelecida na legislação pertinente e é a autoridade máxima no certame podendo, inclusive, suspender o evento se julgar conveniente, justificando o ato consignando os motivos em ata, abrir diligencia para averiguação de documentos, produtos e outros que se fizerem necessários.

2 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) analisar documentos de credenciamento, bem como quanto a sua autenticidade;

d) abrir as propostas de preços;

e) analisar a aceitabilidade das propostas;

f) desclassificar propostas indicando os motivos;

g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

i) conferir autenticidade de documentos emitidos via internet, verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade;

j) declarar o vencedor;

k) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

l) elaborar a ata da sessão;

m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

a) O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão;

b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema PRESENCIAL, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

c) O licitante vencedor deverá cumprir o fornecimento dos materiais e ou serviços nos valores provenientes da etapa de lance do referido certame;

d) Incumbirá ao licitante acompanhar o certame durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer das regras estabelecidas neste edital;

e) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas na legislação pertinente;

f) Os documentos e certidões deverão ser verdadeiros e passíveis de verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade sujeitando-se o licitante as sanções previstas na legislação pertinente;

g) Apresentar documentos em cópia autentica, a qual poderá ser feita através de tabelionato ou por servidor público da Prefeitura Municipal de PESCARIA BRAVA;

h) Colaborar para o bom andamento da sessão, mantendo a ordem e respeitando os tramites.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2016, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**1- DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS, DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC, PARA O ANO LETIVO DE 2019, AS QUANTIDADES ENCONTRAM-SE NO ANEXO II DO EDITAL**", obedecendo integralmente os termos da minuta da ata de registro de preço (anexo I), Planilha com especificações e quantidades do produto (anexo II), demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, e conforme condições constantes neste Edital.

**2 - DOS ESCLARECIMENTOS**

2.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de PESCARIA BRAVA, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX48) 3646-6312 ou do fone/fax - (0XX48) 3646-6312 devidamente endereçado ao setor de licitação ou ao Pregoeiro.

2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

2.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de PESCARIA BRAVA - situado na Rod. SC 437, Km 8, Centro, PESCARIA BRAVA - SC, até às 09:00 horas do dia 09/04/2019. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ouenviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

**3 - DA ABERTURA**

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**DATA DA ABERTURA: 09 de Abril de 2019**

**HORA: 09:00 HORAS**

**LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de PESCARIA BRAVA, na Rod. SC 437, Km 8, Centro - PESCARIA BRAVA - SC.**

**4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de PESCARIA BRAVA, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

**5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame, que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme (ANEXO VI).

5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante**, em caso de procuração particular a mesma deverá ter a assinatura autenticada por verdadeira e cópia autenticada de documento comprobatório para tal, conforme**:

a. registro comercial, no caso de empresa individual;

b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

5.3.1 - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembléia de posse dos dirigentes.

5.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de PESCARIA BRAVA, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

5.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

5.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.7 - Em caso de contrato social emitido via internet o mesmo será consultado sobre sua autenticidade e validade sob pena de desclassificação do licitante.

5.8 - O licitante que não enviar representante para participar da sessão, mesmo credenciado, não poderá requerer o direito a recurso, das decisões do pregoeiro, nos termos do inciso XX do artigo 4º da lei 10.520/2002.

5.9 - De acordo com o que dispõe a legislação, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

5.10 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

5.11 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverá declarar, no ato de apresentação do credenciamento, que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.

5.12 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento, o Registro expedido pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2016. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente juntamente com o Credenciamento.

**6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1 - Logo após o credenciamento as licitantes deverão apresentar ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo - (Anexo V do Edital).

6.1.1 - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

6.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (Anexo V), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente; alternativamente poderá ser transcrita tal declaração diretamente na ata de credenciamento, com a devida assinatura do representante legal, suprindo desta forma a declaração de plenos atendimentos aos requisitos de habilitação referida no anexo V;

6.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem 6.1. fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 03 - declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

6.3 - Não atendidos os itens anteriores (6.1 e 6.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

6.3.1 - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

**7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº. 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO", e o ENVELOPE Nº. 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019/PMPB**

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019/PMPB**

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

7.2.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7.2.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.2.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais e ou serviços, objeto da presente licitação.

7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)**

8.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

8.1.1 ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

8.1.1.1. Apresentar, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE extraído do sistema BethaAutoCotação Versão 2.0.25 do município de PESCARIA BRAVA.

8.1.2. Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

8.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

**8.1.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;**

8.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;

8.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de duas casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

8.1.6. indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

8.1.7. conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

8.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

8.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais e ou serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

8.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

8.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

8.9 - O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.

**9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)**

9.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava.

9.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2°, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98, conforme modelo (anexo III).

9.1.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo (anexo IV).

**9.1.3. Relativos à Habilitação Jurídica.**

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a. registro comercial, no caso de empresa individual;

b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal:**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal,relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, na forma da lei, nos temos da portaria conjunta RFB/PGFM 1751 de 02 de outubro de 2016;

d. prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

f. prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos temos da portaria conjunta RFB/PGFM 1751 de 02 de outubro de 2016;

g. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

h.Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;

**9.1.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**9.1.6. Outros documentos**

a. Alvará de Localização e Funcionamento;

b. Alvará Sanitário.

9.2. Disposições Gerais da Habilitação

9.2.1. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

9.2.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2.3. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão, bem como sanar os vícios referente às mesmas documentações.

9.2.4. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado(s).

9.2.5. Os Documentos Relacionados quanto à documentação deverão vir na seqüência disposta conforme item 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2), visando facilitar sua análise.

**10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

10.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

10.2 - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 10.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

10.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

10.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**11 - DO JULGAMENTO**

11.1 - Divisões por etapas para ordenamento dos trabalhos

11.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (PRIMEIRA ETAPA: PROPOSTA DE PREÇOS e SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO), e obedecerá ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM:

I - a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II - a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

11.2 - Etapa de Classificação de Preços.

11.2.1 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

11.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.2.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.2.4 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.2.4.1 - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço por item.

11.2.5 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.2.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.2.7.1 - O Pregoeiro poderá no momento da disputa de lances estipular o valor mínimo para lance, bem como o tempo máximo para que o mesmo ocorra.

11.2.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

11.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva, podendo o licitante caso deseje registrar o seu valor final da proposta.

11.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

11.2.14 - Nas situações previstas nos subitens 11.2.8, 11.2.11 e 11.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

11.2.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.

11.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

11.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 11.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

11.3.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

11.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

11.3.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

11.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

11.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado a Ata de Registro de Preço pela licitante vencedora. Após esse fato, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os mesmos ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.3.7. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.3.8. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.3.9 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de PESCARIA BRAVA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

**12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 - Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na Rod. SC 437, Km 8, Centro, no Município de PESCARIA BRAVA - SC.

12.5 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de PESCARIA BRAVA fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

12.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

**13 – DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

**13.1.** As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.

**14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

14.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preço que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

14.2. Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta constante do Anexo I deste Edital.

14.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração municipal de PESCARIA BRAVA.

14.4. Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

**15 - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:**

15.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

15.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

15.1.2. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.3. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

15.1.4. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.1.5. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.6. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

15.1.7. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

15.1.8. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

15.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

15.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

15.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do Orçamento vigente.

**17 – DOS ENCARGOS:**

17.1. Incumbe a Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos MATERIAIS E OU SERVIÇOS, objeto desta licitação.

II - efetuar os pagamentos à Contratada.

III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

17.2. Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega dos materiais e ou serviços, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais e ou serviços fornecido;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os materiais e ou serviço rejeitado, recusado pela fiscalização da Ata de Registro de Preço;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

**18 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

18.1. A execução da Ata de Registro de Preço, será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes do MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, especialmente designados pela Secretaria ou departamento Solicitante, ora, Secretaria Municipal de Educação, quando da assinatura da referida ata de registro de preços.

18.2. A fiscalização será exercida no interesse do MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

18.3. Estando os materiais e ou serviços licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preço e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

**19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

**20 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

20.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

**21 – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

21.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

21.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

21.4. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

21.5. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

21.6. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

21.6.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

21.6.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

21.6.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

21.6.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo acima estabelecido, a empresa licitante será multada em R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, Ata de Registro de Preço e demais disposições deste Edital.

21.7. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

21.8. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

21.9. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

21.9.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

21.9.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

21.9.3. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

21.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presenteAta, correrão por conta exclusiva da contratada.

**22 - DO REGISTRO DOS PREÇOS:**

22.1. A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições legais, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

21.2. A licitante que convocada para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

22.3. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

**23 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

23.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

23.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação pertinente.

**24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

24.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

24.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

24.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.7. O Prefeito Municipal de PESCARIA BRAVA /SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.° 8.666/93.

24.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de LAGUNA/SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

24.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

24.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.12. Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço (modelo).**

**Anexo II - Especificações técnicas e quantidade dos produtos.**

**Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);**

**Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7o Da Constituição Federal (modelo);**

**Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.**

**Anexo VI - Credenciamento.**

**Anexo VII - Modelo de proposta**

**Anexo VIII - Análise das Amostras.**

**Anexo IX - Locais de entrega.**

24.14. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de PESCARIA BRAVA na ROD. SC 437, KM 8, centro, no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo telefone (0\*\*48) 3646-2013.

Pescaria Brava/SC, 27 de março de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DEYDISONN DA SILVA DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019/PMPB**

**EDITAL DE PREGÃO N° 10/2019/PMPB**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

No dia.. do mês de …………… do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.780.795/0001-38, com sede administrativa localizada na RUA, bairro CENTRO, CEP nº. 88800-000, nesta cidade de Pescaria Brava/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 910.035.809-63, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. ……/2019, Processo Licitatório nº. …/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) ………………………………………………………………………….. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

**CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS, DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC, PARA O ANO LETIVO DE 2019, AS QUANTIDADES ENCONTRAM-SE NO ANEXO II DO EDITAL,** tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

**CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

**CLÁSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1.A Administração e os atos de controle a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preço.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subseqüente.

**CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presenteAta, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

**CLÁSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa no respective processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

**CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem as partes justas e compromissadas assinam o presente Termo em duas vias de igual teor,na presença da testemunhas abaixo assinadas.

Pescaria Brava, \_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empresa Participante.

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019/PMPB**

**EDITAL DE PREGÃO N° 10/2019/PMPB**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES PREÇO MÁXIMO**

**Observações:**

**Os valores ofertados devem incidir os custos de transportes para atender as entregas de cada tipo de produto e sua periodicidade, e atender rigorosamente as especificações de cada item.**

**Fiscal da Execução da Ata de Registro de Preços:**

**Resta nomeada para fins de fiscalização da Ata de Registro de Preços firmado entre o Município de Pescaria Brava/SC e a empresa vencedora, a servidora que ocupa a função de Nutricionista, Fernanda Tomazzi Bittencourt, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

**Não obstante, a fiscal da presente Ata de Registro de Preços, se por bem entender, poderá co-responsabilizar representantes de cada Unidade Escolar para fins de cooperação quanto à fiscaliação das solicitações e entregas conforme o determinado.**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA | | | | | | |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| CONSOLIDAÇÃO DE ORÇAMENTOS | | | | | | |
| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UN. | QUANTDADE | PREÇO MÉDIO UNIT | TOTAL PREÇO MÉDIO |
| 1 | Achocolatado em pó fortificado | Produto de qualidade a base de cacau em pó, enriquecido com vitaminas (C e do complexo B), minerais (ferro e cálcio). Em sua composição deve ter cacau em pó, açúcar, vitaminas, minerais, podendo também conter emulsificante, lecitina de soja e antioxidante, fibra solúvel, soro de leite, maltodextrina, flocos de cereais, sal, regulador de acidez, antiumectante e emulsificante leticina de soja e aromatizante. Não deve conter cascas de semente de cacau, sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar características organolépticas adequadas (pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce, umidade máxima 3%). O produto deverá ser isento de gordura transna porção (20g) e no máximo 30mg de sódio na porção. Embalagem: Pacote de 400g, de plástico resistente e atóxico. Deve conter nome/identificação do produto e do fabricante, marca, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes, informação nutricional. Não será tolerado embalagens rasgadas, furadas, cortadas, que não seja visível as informações do produto. Validade: mínima de 8 meses a partir da data de entrega. | Pacotes | 2000 | R$ 7,64 | R$ 15.275,00 |
| 2 | Chocolate em pó | Produto de qualidade, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Produto com aspecto de pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. Ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante, não contém glúten, nem leite e derivados em sua composição. O produto deverá ser isento de gordura trans. Embalagem: Pacote de 500g, de plástico resistente e atóxico. Deve conter nome/identificação do produto e do fabricante, marca, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes, informação nutricional. Não será tolerado embalagens rasgadas, furadas, cortadas, que não seja visível as informações do produto. Validade: mínima de 8 meses a partir da data de entrega. | Pacotes | 1000 | R$ 8,96 | R$ 8.962,50 |
| 3 | Açúcar mascavo | Produto de qualidade, produzido com cana-de-açúcar selecionada, sabor doce, que apresente cor marrom/dourada escuro e fácil dissolução. Deverá ser fabricado com cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem: pacote de 1kg , em plástico atóxico, transparente, de polietileno de baixa densidade incolor, termossoldado. Não será tolerado embalagens que apresentem danificações (rasgadas, furadas, com informações sobre o produto apagadas (data de fabricação e validade). A embalagem deve apresentar identificação/marca/nome do produto, peso, tabela nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação, validade, identificação do fabricante e modo de conservação/armazenamento. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | Quilos | 1000 | R$ 19,13 | R$ 19.125,00 |
| 4 | Açúcar refinado | Produto de qualidade, produzido com cana-de-açúcar selecionada, moagem refinada, sabor doce, que apresente excelente brancura e fácil dissolução, sem umidade. Deverá ser fabricado com cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem: pacote de 5kg , em plástico atóxico, transparente, de polietileno de baixa densidade incolor, termossoldado. Não será tolerado embalagens que apresentem danificações (rasgadas, furadas, com informações sobre o produto apagadas (data de fabricação e validade). A embalagem deve apresentar identificação/marca/nome do produto, peso, tabela nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação, validade, identificação do fabricante e modo de conservação/armazenamento. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | Quilos | 2000 | R$ 4,11 | R$ 8.225,00 |
| 5 | Adoçante | Produto de qualidade, a base de estévia, líquido, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Embalagem: potes plásticos resistentes, inviolados, e contendo de 80ml a 100 ml. Deve conter nome/identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e validade, lista de ingredientes, tabela nutricional e peso. Validade: Mínima de 10 meses a partir da data da entrega. | Frasco | 10 | R$ 5,75 | R$ 57,50 |
| 6 | Amido de Milho | Produto de qualidade, amiláceo, obtido da moagem úmida dos grãos do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será tolerado produtos que apresentarem mofo, bolores, parasitas, larvas, matérias nocivas, e características organolépticas alteradas (cor, sabor, aroma e textura). Embalagem: Caixa de 500g de papel impermeável, fechada e lacrada, produto acondicionado no interior da embalagem em plástico transparente e atóxico. Deve conter nome/identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e validade, lista de ingredientes, tabela nutricional e peso. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | Caixas | 200 | R$ 7,06 | R$ 1.412,50 |
| 7 | Arroz Branco tipo 1 | Produto limpo de boa qualidade, do tipo 1, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, beneficiado, polido, isento de mofo, substâncias nocivas. Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido. Não pode ser utilizado no polimento óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar mais que 15% de umidade. Embalagem: Pacote de 5 kg, de plástico atóxico, transparente, resistente, que contenha a identificação do produto, peso, data de fabricação e validade, tabela nutriconal, lista de ingredientes, nome/identificação do produtor, modo de armazenamento/conservação. Validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | Quilos | 1500 | R$ 4,55 | R$ 6.817,50 |
| 8 | Aveia em flocos | Produto de qualidade, cereal 100% natural, obtido através de grãos de aveia, selecionados, descascados e polidos, submetidos a um processo de cocção com baixa pressão de vapor, posteriormente flocados em cilindros laminadores e então secados para retirar o excesso de umidade. Grãos flocados laminados grossos integral, contendo proteinas, sais minerais, gordura e carboidratos. Embalagem: Pacote de 400g, de plástico resistente, transparente e atóxico que apresente identificação/nome do produto e do fabricante, peso, data de fabricação e validade, tabela nutricional e lista de ingredientes. Não será tolerada embalagem que apresentem danificações (furadas, amassadas, rasgadas, molhadas) e com informações sobre o produto ilegíveis, apagadas ou rasuradas. Validade: mínima de 4 meses a partir da data de entrega. | Caixas | 500 | R$ 9,15 | R$ 4.575,00 |
| 9 | Banana branca | Produto de qualidade, que apresente coloração característica, amarelo com ponta verde, polpa firme e intacta, estar semimadura, devendo apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, livre de sujidades, parasitas e larvas e apresentar perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho do fruto grande, com penca de no mínimo 10 frutos, pesando no mínimo 1kg cada penca. Não serão permitidos produtos que apresentam rachaduras, perfurações, amassados, cortes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e manchas pretas e/ou marrom. Embalagem: Produto deve estar identificado/etiquetado, pesado e embalado em sacola plástica resistente de polietileno transparente atóxico ou caixas plásticas limpas. | Quilos | 2500 | R$ 5,10 | R$ 12.750,00 |
| 10 | Biscoito doce sem glúten e sem lactose | Produto de qualidade, composto de farinhas isentas de glúten, açúcar, dentre outros ingredientes permitidos pela legislação. Apresenta textura crocante. Produto sem glúten, sem leite e sem gordura trans. Embalagem: Pacote com peso mínimo de 150 g, de plástico resistente e atóxico. Deve conter informação de não contém glúten nem leite, identificação/nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso e lote. Validade: Mínima de 4 meses a partir da entrega. | Pacotes | 200 | R$ 11,66 | R$ 2.332,50 |
| 11 | Biscoito doce de leite | Produto de qualidade, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Em sua composição deve conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, além de outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Sem gorduras trans. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, com características organolépticas alteradas (cor, aroma, sabor e textura). Não será tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. Embalagem: Pacote de 400g, com dupla embalagem de plástico resistente, impermeável e lacrado. Deve conter identificação/nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso e lote. Validade: Mínima de 6 meses a partir da entrega. | Pacotes | 2000 | R$ 6,77 | R$ 13.545,00 |
| 12 | Biscoito salgado tipo integral | Produto de qualidade, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Deve conter na composição farinha de trigo integral, cereais, fermentos e outros ingredientes permitidos pelas legislações vigentes. Sem gorduras trans. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, com características organolépticas alteradas (cor, aroma, sabor e textura). Não será tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. Embalagem: Pacote de 360g a 400g, com dupla embalagem de plástico resistente, impermeável e lacrado. Deve conter identificação/nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso e lote. Validade: Mínima de 6 meses a partir da entrega. | Pacotes | 1500 | R$ 6,95 | R$ 10.425,00 |
| 13 | Biscoito salgado tipo água e sal | Produto de qualidade, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Em sua composição deve conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, sal, além de outros ingredientes aprovados pela legislação vigente. Não deverá conter leite ou soro de leite, nem gorduras trans. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, com características organolépticas alteradas (cor, aroma, sabor e textura). Não será tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. Embalagem: Pacote de 400g, com dupla embalagem de plástico resistente, impermeável e lacrado. Deve conter identificação/nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso e lote. Validade: Mínima de 6 meses a partir da entrega. | Pacotes | 2000 | R$ 6,47 | R$ 12.945,00 |
| 14 | Biscoito doce tipo maisena | Produto de qualidade, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Em sua composição deve conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar, além de outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Sem gorduras trans. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, com características organolépticas alteradas (cor, aroma, sabor e textura). Não será tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. Embalagem: Pacote de 400g, com dupla embalagem de plástico resistente, impermeável e lacrado. Deve conter identificação/nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso e lote. Validade: Mínima de 6 meses a partir da entrega. | Pacotes | 1000 | R$ 6,21 | R$ 6.212,50 |
| 15 | Café torrado e moído tradicional | Produto de qualidade, 100% café, torrado e moído em pó, produzido através do grão do fruto maduro de diversas espécies do gênero Coffea, principalmente de Coffeaarabica, Coffealiberica e Coffea robusta, submetido a tratamento térmico adequado e moagem. Deve apresentar selo de pureza da "ABIC", intensidade 8, embalado à vácuo, ponto de torra acentuado e um processo de moagem fina e uniforme, que garantam e preservem seu sabor forte e encorpado, apresentar características organolépticas (cor, aroma, textura e sabor) adequadas/compatíveis ao produto. Não deve apresentar substâncias nocivas, parasitas, larvas, palhas, folhas e galhos em sua composição. Embalagem: Embalagem aluminizada a vácuo de 500g, totalmente lacrada/fechada. Deve apresentar rótulo com a denominação "Café torrado e moído", em pó, seguida da sua classificação, prazo de validade, selo de pureza e origem. Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. | Caixas | 700 | R$ 13,46 | R$ 9.423,75 |
| 16 | Canela em pó | Produto de qualidade, especiaria proveniente da moegem e refinamento da canela, deve ser constituída por cascas procedentes de espécimes vegetais genuínos, sãos e limpos e não deve estar esgotada. Produto proveniente da Cinnamomumcassis (Ness), Blume (canela da China) a casca de CinnamomumZeylanicumNess, (canela do Ceilão), ambas secas, sendo a da China parcialmente privada do suber e a do Ceilão totalmente privada do suber e de uma parte do parênquima cortical externo. Deve ser produzido conforme Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem: Pacote de 100g. De plástico atóxico, resistente e transparente. Deve conter rótulo e a designação "Canela da China" ou "Canela do Ceilão", seguido de sua forma de apresentação em pó. Validade: Mínima de 6 meses. Data de Fabricação recente. | Pacotes | 200 | R$ 9,90 | R$ 1.980,00 |
| 17 | Carne bovina em iscas (MÚSCULO) | Produto de qualidade, composição obrigatória de carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene. Carne firme, elástica, com cor vermelho vivo, aspecto, cheiro e sabor próprios. Tipo de carne MÚSCULO. Instrução: A carne deve:1) Sofrer processo de congelamento rápido em temperatura de -40ºC. 2) Apresentar-se aparada, eliminada de cartilagem, ossos, aponevroses e do excesso de gordura, sendo que esta última deve ser inferior a 5%. Validade: mínima de 3 meses, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de abate. Embalagem: Sacos plásticos de polietileno, de material atóxico, transparentes e resistentes, com etiqueta externa de identificação, com vedação termossoldada, e contendo 1 kg. Rotulagem com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Nota: O produto deve ter rótulo e estabelecimento registrados no ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Transporte: Veículo em carroceria fechada e isotérmica, devendo o produto ser entregue na temperatura de -18ºC. | Quilos | 1000 | R$ 23,97 | R$ 23.970,00 |
| 18 | Carne bovina em iscas (PATINHO) | Produto de qualidade, composição obrigatória de carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene. Carne firme, elástica, com cor vermelho vivo, aspecto, cheiro e sabor próprios. Instrução: A carne deve:1) Sofrer processo de congelamento rápido em temperatura de -40ºC. 2) Apresentar-se aparada, eliminada de cartilagem, ossos, aponevroses e do excesso de gordura, sendo que esta última deve ser inferior a 5%. Validade: mínima de 3 meses, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de abate. Embalagem: Sacos plásticos de polietileno, de material atóxico, transparentes e resistentes, com etiqueta externa de identificação, com vedação termossoldada, e contendo 1 kg. Rotulagem com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Nota: O produto deve ter rótulo e estabelecimento registrados no ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Transporte: Veículo em carroceria fechada e isotérmica, devendo o produto ser entregue na temperatura de -18ºC. | Quilos | 1500 | R$ 26,49 | R$ 39.731,25 |
| 19 | Carne bovina moída (Tipo PATINHO). | Produto de qualidade, composição obrigatória de carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene. Deve estar moída, com cor vermelho vivo, aspecto, cheiro e sabor próprios. Instrução: A carne deve:1) Sofrer processo de congelamento rápido em temperatura de -40ºC. 2) Apresentar-se aparada, eliminada de cartilagem, ossos, aponevroses e do excesso de gordura, sendo que esta última deve ser inferior a 5%. Validade: mínima de 3 meses, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias do abate. Embalagem: Sacos plásticos de polietileno, de material atóxico, transparentes e resistentes, com etiqueta externa de identificação, com vedação termossoldada e contendo 1 kg. Rotulagem com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Nota: O produto deve ter rótulo e estabelecimento registrados no ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Transporte: Veículo em carroceria fechada e isotérmica, devendo o produto ser entregue na temperatura de -18ºC. | Quilos | 2500 | R$ 23,95 | R$ 59.875,00 |
| 20 | Carne suína em iscas | Produto de qualidade, composta por carne suína de machos da espécie, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene. Carne firme, elástica, com cor, aspecto, cheiro e sabor próprios. Tipo de carne LOMBO ou PERNIL. Pode ser solicitado pela contratante, o fornecimento dos cortes ora especificados, em cubos ou em iscas. Instrução: A carne deve: 1) Sofrer processo de congelamento rápido em temperatura de -40ºC. 2) Apresentar-se aparada, eliminada de cartilagem, ossos, aponevroses e do excesso de gordura, sendo que esta última deve ser inferior a 5%. Validade: mínima de 3 meses, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de abate. Embalagem: Sacos plásticos de polietileno, de material atóxico, transparentes e resistentes, com etiqueta externa de identificação, com vedação termossoldada, e contendo 1 kg. Rotulagem com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Nota: O produto deve ter rótulo e estabelecimento registrados no ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Transporte: Veículo em carroceria fechada e isotérmica, devendo o produto ser entregue na temperatura de -18ºC. | Quilos | 1000 | R$ 18,78 | R$ 18.775,00 |
| 21 | Coco ralado | Produto de qualidade obtido a partir do endosperma do fruto da palmácea (cocos nucifera L.) adequadamente selecionado, despolpado, despeliculado, triturado conforme sua granulometria, desidratado, envasado e armazenado à temperatura ambiente sem incidência solar direta no produto produzido de acordo com exigências das normas de segurança alimentar, parcialmente desengordurado, sem açúcar. Preparado com cocos puros, maduros e sãos, e apresentando no máximo 4,5% de acidez na porção de 100g, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas e sujidades, sem rancidez. Embalagem: Pacote com 100g, de plástico resistente e atóxico. Deve conter nome/identificação/classificação do produto e fornecedor, peso, origem, informação nutricional, data de fabricação e validade, lote, lista de ingredientes. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser entregue com data de empacotamento recente. | Pacotes | 500 | R$ 4,99 | R$ 2.493,75 |
| 22 | Colorífico em pó | Produto de qualidade, homogêneo, fino, constituído pela mistura de frutos maduros de urucum (bixaorellana), limpos, dessecados e moídos, com algum tipo de farinha (normalmente de mandioca) adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Não será tolerado produto que apresente parasitas, larvas, sujidades, matérias nocivas e características organolépticas alteradas (cor, aroma, sabor, odor e textura). No rótulo deverá constar a denominação "Colorífico". Será obrigatória a declaração do teor de sal adicionado. Embalagem: Pacote com 500g, de plástico atóxico, transparente e resistente. Deve apresentar nome/identificação/denominação (“Colorífico”) do produto e fornecedor, data de fabricação, lote, validade, peso e lista de ingredientes. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | Pacotes | 1500 | R$ 6,93 | R$ 10.387,50 |
| 23 | Coxa e sobrecoxa de frango congelada | Produto de qualidade, carnes de frango nos cortes coxa e sobrecoxa, devendo ser manipulado em condições higiênicas adequadas, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, próprio para o consumo humano, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -18ºC ou inferior no centro da carne do frango. Composição de água ou gelo não deverá ultrapassar 10%. Não será tolerado produto que apresente acúmulo de líquidos em seu interior, com penugens (penas), unhas, parasitas, larvas, sujidades ou elementos impróprios para o consumo humano. Embalagem: Pacote de plástico resistente, atóxico e transparente, que contenha 1kg de produto e no mínimo 2 unidades de coxa e sobrecoxa. Deve apresentar identificação/denominação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, lote, peso líquido, condições de armazenamento, empilhamento máximo (na embalagem secundária), número de registro do produto no órgão competente. Validade: Mínima de 3 meses a partir da data de entrega, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de abate. Transporte: Veículo em carroceria fechada e isotérmica, devendo o produto ser entregue na temperatura de -18ºC. | Pacotes | 1500 | R$ 9,03 | R$ 13.537,50 |
| 24 | Cereal matinal com flocos de milho c/ açúcar. | Produto de qualidade, cereal integral, obtido com os ingredientes milho, amido, e outros ingredientes desde que mencionados no rótulo e permitidos pela legislação vigente. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem: em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 kg cada. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade: No mínimo 10 meses a partir da data de entrega. | Pacotes | 500 | R$ 22,25 | R$ 11.125,00 |
| 25 | Cominho moído em pó | Produto natural de qualidade, obtido através das sementes do Cuminumcyminum L., sãs, limpas e dessecadas, submetidas ao processo de moagem. Deve estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Não deve conter sujidades, parasitas, larvas, matérias nocivas. Sem adição de pimenta. Deve conter características organolépticas (cor, aroma, sabor e textura) adequadas. Embalagem: Pacote de 500g, de plástico transparente, atóxico, resistente, deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, data de fabricação e validade, lote, peso, modo de conservação/armazenamento. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | Pacotes | 100 | R$ 13,03 | R$ 1.302,50 |
| 26 | Couve-flor | Produto natural de qualidade, que apresente tamanho mínimo de 500 gramas e coloração uniformes, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Não deve apresentar sujidades, parasitas, larvas, manchas e cortes. Produto deve estar fresco, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Embalagem: Sacos resistentes de polietileno, transparente e atóxico. O produto deve estar pesado e etiquetado. | Unidades | 300 | R$ 5,76 | R$ 1.728,75 |
| 27 | Creme de leite | Produto de qualidade, com sabor suave e consistência firme, homogeneizado, relativamente rico em gordura retirada do leite de vaca por procedimento tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Creme UHT o que foi submetido ao tratamento térmico de ultra-alta temperatura, mediante procedimento tecnologicamente adequado.O produto poderá conter os agentes espessantes e/ou estabilizantes permitidos pala legislação, isoladamente ou em mistura, em quantidade total não superior a 0,5 % (m/m) no produto final. Poderão conter, também, os sais estabilizantes permitidos, isoladamente ou em mistura, em quantidade total não superior a 0,2% (m/m) no produto final. O produto não poderá conter glúten. Embalagem: Caixa de 200g, sendo resistente e impermeável, tipo tetrapack, tradicional. Não será tolerado embalagem que apresentem amassados, furos, vazamentos, rasgos, com as informações do produto ilegíveis (rasuradas). Validade: Mínima 5 meses a partir da entrega. | Caixas | 400 | R$ 3,63 | R$ 1.450,00 |
| 28 | Doce de leite tradicional | Produto de qualidade, sabor doce, consistência cremosa, elaborado com matérias-primas selecionadas, composto de leite (principal ingrediente) e açúcar, além de outros ingredientes aprovados pela legislação vigente. Será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2% e a adição de aromatizantes naturais. Não deve conter glúten. Deve estar de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 42, de 29 de Agosto de 2013. Embalagem: Pote de 400g, de plástico atóxico, transparente, resistente. Deve conter identificação/nome/tipo do produto, data de fabricação e validade, lote, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso, nome/identificação do fabricante, modo de armazenamento/conservação. Validade: Mínima de 4 meses a partir da data de entrega. | Potes | 300 | R$ 5,54 | R$ 1.660,50 |
| 29 | Ervilha Congelada | Produto de qualidade, composto por partes comestíveis de grãos de ervilha pre-cozidos, submetidos a adequado processamento tecnológico e fechadas hermeticamente em recipiente adequado para evitar alteração. Deve ser produzido conforme legislação vigente. Embalagem: Saco plástico de polietileno de aproximadamente 500g, atóxicos e resistentes, devidamente fechadas/lacradas. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, peso, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de conservação/preparo/armazenamento. Validade: Mínima de 4 meses a partir da data da entrega. Transporte: Veículo em carroceria fechada e isotérmica, devendo o produto ser entregue congelado. | Pacotes | 300 | R$ 15,26 | R$ 4.578,75 |
| 30 | Extrato de Tomate Concentrado | Produto de qualidade, resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro Solanumlycoperaicum por processo tecnológico adequado. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso, sujidades, parasitos, larvas e substâncias nocivas. O produto não deve conter pimenta e aditivos químicos. Embalagem: Sachê de 340g, de material resistente, devidamente fechada/vedada. Deve apresentar a identificação/denominação e classificação do produto, conforme Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Não será tolerado latas, amassadas, sem vedação, com informações apagadas/ilegíveis. Deverá conter identificação/nome/classificação do produto e identificação do fabricante, lote, data de validade, fabricação, modo de armazenamento/conservação. Validade: Mínima de 8 meses a partir da entrega. | Sachê | 1500 | R$ 3,38 | R$ 5.062,50 |
| 31 | Cereal para alimentação infantil | Produto de qualidade, instantâneo, com probiótico, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, vitaminas, minerais, além de outros ingredientes aprovados pela legislação vigente. Contém glúten, leite e derivados no trigo. Deve ser preparado a partir de matérias primas sãs e limpas. Sabores: milho, arroz, multicereais e/ou aveia. Embalagem: Sachê de 230 gramas. De plástico atóxico, resistente e transparente. Deve conter nome/identificação do produto e fabricante, tabela nutricional, lista de ingredientes, peso e modo de armazenamento/conservação. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Data de fabricação: No máximo 20 dias antes da entrega. | Sachê | 400 | R$ 6,84 | R$ 2.735,00 |
| 32 | Farinha de aveia | Produto de qualidade, obtido pela moagem da parte comestível da aveia, podendo sofrer previamente processos tecnológicos adequados. Deve estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem: Caixa de 200g de papel impermeável, fechada e lacrada, produto acondicionado no interior da embalagem em plástico transparente e atóxico. Deve conter identificação/nome/classificaação do produto, peso, lista de ingredientes, tabela nutricional, modo de armazenamento/conservação, lote, data de validade e fabricação e lista de ingredientes. Validade: Mínima de 4 meses após a entrega. | Caixas | 1000 | R$ 4,88 | R$ 4.875,00 |
| 33 | Farinha de milho fina | Produto de qualidade, obtido pela moagem, seleção e refinamento do grão de milho, podendo sofrer previamente processos tecnológicos adequados. Deve estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Deve ser enriquecido com ferro e ácido fólico e conter no máximo 1g de gorduras totais na porção de 50g. Embalagem: Pacote de 1kg, de plástico resistente, atóxico e transparente. Deve conter identificação/nome/classificaação do produto, peso, lista de ingredientes, tabela nutricional, modo de armazenamento/conservação, lote, data de validade e fabricação e lista de ingredientes. Não será tolerado embalagens rasgadas, furadas, com informações sobre o produto rasuradas/ilegíveis. Validade: Mínima de 4 meses após a entrega. | Quilos | 500 | R$ 4,39 | R$ 2.193,75 |
| 34 | Farinha de trigo branca especial | Produto de qualidade, obtido pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo Triticum vulgares, beneficiado. Deve ser farinha especial ou de primeira, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,385%; fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Deve ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: Pacote de 1kg . De plástico transparente, atóxico e resistente. No rótulo da farinha deve constar a denominação "Farinha de trigo" seguida do tipo, especial ou de primeira. Deve constar data de fabricação e validade, lote, nome/identificação do produtor, origem, lote, peso, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso, forma de armazenamento. Não será tolerado embalagens furadas, rasgadas, danificadas devido ao transporte/armazenamento e que contenham informações do produto rasuradas/ilegíveis. Validade: Mínima de 4 meses após a entrega. | Quilos | 2500 | R$ 4,55 | R$ 11.368,75 |
| 35 | Farinha de trigo integral | Produto de qualidade, obtido pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo TriticumdurumDesf., beneficiado. Deve ser farinha integral, de primeira, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Deve ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: Pacote de 1kg - De plástico transparente, atóxico e resistente. No rótulo da farinha deve constar a denominação "Farinha de trigo integral" seguida do tipo, especial ou de primeira. Deve constar data de fabricação e validade, lote, nome/identificação do produtor, origem, lote, peso, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso, forma de armazenamento. Não será tolerado embalagens furadas, rasgadas, danificadas devido ao transporte/armazenamento e que contenham informações do produto rasuradas/ilegíveis. Validade: Mínima de 4 meses após a entrega. | Quilos | 1000 | R$ 5,13 | R$ 5.125,00 |
| 36 | Fermento Biológico seco Instantâneo | Produto de qualidade, obtido através das culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Poderão ser adicionados das seguintes substâncias, próprias para uso alimentar: Farinhas, Amidos e Féculas (no máximo 5% p/p), óleos e Gorduras comestíveis, e outras aprovadas pela CNNPA. Embalagem: Pacote de 10g, de plástico atóxico, resistente, devidamente fechado/lacrado a vácuo. Deve conter a denominação “Fermento Biológico Seco”, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem, nome ou razão social e endereço do importador (no caso de alimentos importados), identificação do lote, prazo de validade e a recomendação: "Mantenha à temperatura inferior a 10°C". Validade: Mínima de 4 meses a partir da data de entrega. | Pacotes | 1000 | R$ 2,31 | R$ 2.312,50 |
| 37 | Fermento em pó químico | Produto de qualidade, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Deve apresentar características organolépticas adequadas (cor, sabor, aroma e textura), estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Embalagem: Pote de 250g com tampa medidora - De plástico atóxico, resistente. No rótulo deverá constar a designação: "Fermento Químico" e a seguinte recomendação: "Conserve ao abrigo da umidade" ou "Conserve em ambiente seco", ou expressões equivalentes, nome/identificação do fabricante, marca, lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e lote. Validade: Mínima de 4 meses a partir da data de entrega. | Pote/lata | 500 | R$ 7,26 | R$ 3.631,25 |
| 38 | Filé de peito de frango | Produto de qualidade, congelado, sem osso e peles, com cor clara, cortes de ave com contornos definidos, firme e sem manchas. Deve ser manipulado em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Não será tolerado produto que apresente acúmulo de líquidos em seu interior, com penugens (penas), unhas, parasitas, larvas, sujidades ou elementos impróprios para o consumo humano. Não poderá conter sulfito, substância proibida pelo Ministério da Agricultura. Embalagem: Pacote de plástico resistente, atóxico e transparente, que contenha 1kg de produto. Deve apresentar identificação/denominação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de abate e prazo de validade, lote, peso líquido, condições de armazenamento, empilhamento máximo (na embalagem secundária), número de registro do produto no órgão competente, temperatura de estocagem. Validade: Mínima de 3 meses a partir da data de entrega, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de abate. Transporte: Veículo em carroceria fechada e isotérmica, devendo o produto ser entregue na temperatura de -18ºC. | Quilos | 2500 | R$ 14,20 | R$ 35.500,00 |
| 39 | Iogurte tradicional UHT com polpa de fruta | Produto lácteo de qualidade, composto de leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta, além de outros ingredientes aprovados pela legislação vigente. Não deve conter glúten. Deve ser conservado entre 1 a 10ºC, conter entre 0,6 e 1,5 g de ácido lático/100 g de produto, de acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A contagem de coliformes termotolerantes em iogurte não deve ser superior a 10 NMP/mL, conforme Resolução nº 12, de 2001. Deve ser acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 273/05 da ANVISA/MS. Sabores: morango, coco ou salada de frutas (Em cada entrega deve ser entregue somente um sabor). Embalagem: Garrafa ou pacote de 900g de plástico atóxico e resistente. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de conservação/armazenamento. Deve ser entregue refrigerado. Validade: Mínima de 15 dias a partir da data da entrega. | Pacote | 2500 | R$ 5,66 | R$ 14.143,75 |
| 40 | Iogurte tradicional UHT com polpa de fruta zero lactose | Produto lácteo de qualidade, composto de leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta, enzima lactase, além de outros ingredientes aprovados pela legislação vigente. Não deve conter glúten. Deve ser conservado entre 1 a 10ºC, conter entre 0,6 e 1,5 g de ácido lático/100 g de produto, de acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A contagem de coliformes termotolerantes em iogurte não deve ser superior a 10 NMP/mL, conforme Resolução nº 12, de 2001. Deve ser acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 273/05 da ANVISA/MS. Sabores: morango, coco ou salada de frutas (Em cada entrega deve ser entregue somente um sabor). Embalagem: Garrafa ou pacote de 900g de plástico atóxico e resistente. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de conservação/armazenamento. Deve ser entregue refrigerado. Validade: Mínima de 15 dias a partir da data da entrega. | Litros | 500 | R$ 10,54 | R$ 5.268,75 |
| 41 | Laranja lima | Produto natural de qualidade, que apresente tamanho e coloração uniformes, sabor adocicado, com as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças, perfurações, em perfeitas condições de conservação e maturação. Não deve apresentar sujidades, parasitas, larvas, manchas e cortes. Produto deve estar fresco, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Tamanho médio. Embalagem: Sacos resistentes de polietileno, transparente e atóxico. O produto deve estar pesado e etiquetado. | Quilos | 1500 | R$ 5,35 | R$ 8.017,50 |
| 42 | Leite em pó a base de soja | Produto de qualidade. Deverá ser isento de lactose e glúten, sem açúcar, enriquecido de 21 vitaminas e rica em cálcio, rico em fibras, proteínas, 100% vegetal com soja NÃO TRANSGÊNICA. Sabor natural para alternativa ao leite. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias. Embalagem: Lata ou pacote de aproximadamente 300g, material atóxico e resistente, devidamente fechadas/lacradas. Deve conter nome/identificação do produto e do fabricante. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | Lata | 50 | R$ 46,50 | R$ 2.325,00 |
| 43 | Leite em pó integral instantâneo | Produto lácteo de qualidade, obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral, na sua concentração natural, sem diluição e sem adição de açúcar e/ou água, submetido a tratamento e processamento tecnológico adequados, e que assegurem sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Não poderão conter substâncias estranhas ao produto de origem. Ingredientes: Leite integral, além de outros compostos como vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Não pode conter glúten. Embalagem: Lata ou pacote de 400g, atóxicos e resistentes, devidamente fechadas/lacradas, que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de preparo/conservação/armazenamento. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | Pacotes | 5000 | R$ 12,33 | R$ 61.625,00 |
| 44 | Leite sem lactose | Produto lácteo de qualidade, longa vida, sem adulterações, UHT, inspecionado, com adição da enzima lactase, líquido, com cor, odor e sabor característicos. Não pode conter substâncias estranhas ao produto de origem. Embalagem: caixa cartonada de 1 litro, atóxica e resistente, devidamente fechada/lacrada. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de preparo/conservação/armazenamento. Validade: Mínima de 3 meses a partir da data da entrega. | Caixa | 1500 | R$ 6,85 | R$ 10.275,00 |
| 45 | Macarrão tipo Parafuso | Produto de qualidade, massa seca preparada com sêmola, ovos, enriquecido com ferro e acido fólico, tipo parafuso. Deve ser fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, sãs, limpas e boa qualidade. Não deverá apresentar sujidades, bolores, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Pacote de 500g, de plástico transparente, atóxicos e resistentes, devidamente fechadas/lacradas. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de preparo/conservação/armazenamento. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | Pacotes | 3000 | R$ 5,38 | R$ 16.125,00 |
| 46 | Macarrão tipo Espaguete | Produto de qualidade, massa seca preparada com sêmola, ovos, enriquecido com ferro e acido fólico, tipo espaguete. Deve ser fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, sãs, limpas e boa qualidade. Não deverá apresentar sujidades, bolores, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Pacote de 500g, de plástico transparente, atóxicos e resistentes, devidamente fechadas/lacradas. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de preparo/conservação/armazenamento. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | Pacotes | 1000 | R$ 5,05 | R$ 5.050,00 |
| 47 | Macarrão de arroz (sem glúten e lactose) | Produto de qualidade, macarrão seco preparado com farinha de arroz, sem glúten, sem ovos e sem leite. Tipos: parafuso, espaguete ou padre-nosso (Em cada entrega deve ser entregue somente um tipo). Deve ser fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, sãs, limpas e boa qualidade. Não deverá apresentar sujidades, bolores, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Não deve conter glúten e lactose. Embalagem: Pacote de 500g, de plástico transparente, atóxico e resistente, devidamente fechada/lacrada. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de preparo/conservação/armazenamento.Validade: Mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | Pacotes | 100 | R$ 10,96 | R$ 1.096,25 |
| 48 | Maçã Fugi | Produto nacional de qualidade, in natura, de tamanho médio, que apresente tamanho e coloração uniformes, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças, perfurações, cortes, em perfeitas condições de conservação e maturação. Não deve apresentar sujidades, parasitas, larvas, manchas e cortes. Produto deve estar fresco, apresentar polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Embalagem: Sacos resistentes de polietileno, transparente e atóxico. O produto deve estar pesado e etiquetado. | Quilos | 1500 | R$ 5,68 | R$ 8.512,50 |
| 49 | Manga | Produto nacional de qualidade, in natura, de tamanho médio, que apresente tamanho e coloração uniformes, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças, perfurações, cortes, em perfeitas condições de conservação e maturação. Não deve apresentar sujidades, parasitas, larvas, manchas e cortes. Produto deve estar fresco, apresentar polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Embalagem: Sacos resistentes de polietileno, transparente e atóxico. O produto deve estar pesado e etiquetado. | Quilos | 1000 | R$ 6,71 | R$ 6.712,50 |
| 50 | Margarina cremosa com sal | Produto de qualidade, creme vegetal cremoso, com sal, composto por emulsão de água e óleos vegetais, sem gorduras trans e sem leite. Deve conter no máximo 60mg de Sódio por porção (10g) e ser entregue refrigerada. Embalagem: Pote de 500g, de plástico, atóxico e resistente, devidamente fechada/lacrada. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, peso, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de conservação/armazenamento. Validade: Mínima de 5 meses a partir da data da entrega. | Potes | 700 | R$ 6,50 | R$ 4.550,00 |
| 51 | Manteiga | Produto de qualidade, composta de gordura láctea e sal, fresco, com aspecto, aroma e sabor característicos, com registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Deve ser entregue refrigerada. Embalagem: Pote ou saco de 200g, de plástico, atóxico e resistente, devidamente fechada/lacrada. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, peso, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de conservação/armazenamento. Validade: Mínima de 4 meses a partir da data da entrega. | Potes | 300 | R$ 10,35 | R$ 3.105,00 |
| 52 | Milho verde cozido congelado | Produto de qualidade, composto por partes comestíveis de grãos de milho pré-cozidos, submetidos a adequado processamento tecnológico e fechadas hermeticamente em recipiente adequado para evitar alteração. Deve ser produzido conforme legislação. Embalagem: Saco plástico de polietileno de aproximadamente 500g, atóxicos e resistentes, devidamente fechadas/lacradas. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, peso, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de conservação/preparo/armazenamento. Validade: Mínima de 4 meses a partir da data da entrega. Transporte: Veículo em carroceria fechada e isotérmica, devendo o produto ser entregue congelado. | LATA | 500 | R$ 12,73 | R$ 6.362,50 |
| 53 | Óleo de soja | Produto de qualidade, obtido da extração do grão de soja não transgênica, sendo refinado e sem gorduras trans. Embalagem: frascos de 900ml de plástico, atóxicos e resistentes, limpos, devidamente fechadas/lacradas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, peso, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de conservação/preparo/armazenamento. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | Frascos | 1500 | R$ 4,75 | R$ 7.121,25 |
| 54 | Pão de Cachorro-quente | Produto de qualidade, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Deve apresentar casca fina de coloração caramelo, ter consistência macia e miolo de coloração branco/creme, ser fabricado 1 dia antes da entrega, sem leite. Respeitar as recomendações da Resolução - RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. Embalagens: Pacote (com capacidade para 10 unidades/cada pão deve pesar 50g) plástico, atóxicos e resistentes, devidamente, pacote de 500 gramas, fechadas/lacradas. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, peso, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional e modo de conservação/preparo/armazenamento. Validade: Mínima de 10 dias a partir da data da entrega. | Pacotes | 2000 | R$ 7,41 | R$ 14.825,00 |
| 55 | Pão de sanduíche sem glúten e sem lactose fatiado | Produto de qualidade, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinhas isentas de glúten, fibra alimentar, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Deve apresentar casca de coloração marrom claro, miolo e casca de consistência macia, ser fabricado 1dia antes da entrega. Respeitar as recomendações da Resolução - RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. Não deve conter lactose e glúten. Embalagens: Pacote de 200g, de plástico, atóxicos e resistentes, devidamente fechadas/lacradas. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, peso, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional e modo de conservação/preparo/armazenamento. Validade: Mínima de 15 dias a partir da data da entrega. | Pacotes | 200 | R$ 7,97 | R$ 1.594,50 |
| 56 | Pão de Sanduíche de Leite fatiado | Produto de qualidade, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Deve apresentar casca fina de coloração levemente amarronzada e ter consistência macia, ser fabricado 1 dia antes da entrega. Respeitar as recomendações da Resolução - RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. Contém glúten. Embalagens: Pacote de 500g, de plástico, atóxicos e resistentes, devidamente fechadas/lacradas. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, peso, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional e modo de conservação/preparo/armazenamento. Validade: Mínima de 15 dias a partir da data da entrega. | Pacotes | 1000 | R$ 7,03 | R$ 7.025,00 |
| 57 | Apresuntado cozido e fatiado | Produto cárneo de qualidade, cozido, obtido a partir de recortes e/ou cortes de massas musculares dos membros anteriores e/ou posteriores de suínos, adicionados de ingredientes e submetido ao processo de cozimento adequado. Apresentar aspecto oleoso e brilhante, com cor, odor e sabor característicos. Deve conter carne de pernil e/ou paleta de suíno, sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potássio em forma de salmoura. Deve conter no máximo 0,50g em 100g ou 100ml de produto de aditivo Goma Carragena na classe de "estabilizante" e "espessante", conforme Portaria Nº. 38 - DINAL/MS de15de dezembro de 1989. Produto deve respeitar a Instrução Normativa Nº 20, de 31 de julho de 2000. OBS: O produto deverá estar resfriado durante transporte e entrega. Embalagem: Pacote com 200 gramas, contendo produto fatiado com aproximadamente 15 g/fatia. De plástico atóxico, resistente e transparente. Deve conter nome/identificação do produto e fabricante, classificação/tipo do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso e modo de conservação/armazenamento. As informações da embalagem devem estar legíveis. Validade: Mínima de 1 mês a partir da data de entrega. Data de fabricação: Máxima de 10 dias a partir da data de entrega. | Pacotes | 500 | R$ 5,80 | R$ 2.900,00 |
| 58 | Queijo mussarela pasteurizado fatiado sem lactose | Produto de qualidade, composto por leite pasteurizado, sal, enzima lactase, estabilizantes (cloreto de cálcio) (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Produto não deve conter glúten. Produto deve ser separado fatia por fatia por plástico transparente atóxico. OBS: O produto deverá estar resfriado durante transporte e entrega. Embalagem: Pacote com 200 gramas, contendo produto fatiado com aproximadamente 20 g/fatia. De plástico atóxico, resistente e transparente. Deve conter nome/identificação do produto e fabricante, classificação/tipo do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso e modo de conservação/armazenamento. As informações da embalagem devem estar legíveis. Validade: Mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Data de fabricação: Máxima de 15 dias a partir da data de entrega. | Pacotes | 200 | R$ 9,21 | R$ 1.841,50 |
| 59 | Queijo mussarela pasteurizado fatiado | Produto de qualidade, composto por leite pasteurizado, sal, estabilizantes (cloreto de cálcio) (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Produto não deve conter glúten. Produto deve ser separado fatia por fatia por plástico transparente atóxico. OBS: O produto deverá estar resfriado durante transporte e entrega. Embalagem: Pacote com 200 gramas, contendo produto fatiado com aproximadamente 20 g/fatia. De plástico atóxico, resistente e transparente. Deve conter nome/identificação do produto e fabricante, classificação/tipo do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso e modo de conservação/armazenamento. As informações da embalagem devem estar legíveis. Validade: Mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Data de fabricação: Máxima de 15 dias a partir da data de entrega. | Pacotes | 1000 | R$ 7,59 | R$ 7.587,50 |
| 60 | Sal refinado iodado | Produto de qualidade, produzido a partir do cloreto de sódio cristalizado de fonte marinha, adicionado obrigatoriamente o iodo. Deve passar por processos para retirada de impurezas e conter 400mg de sódio a cada grama de sal. Embalagem: Pacote de 1kg, de plástico transparente, atóxico e resistente. No rótulo deve constar nome/identificação/tipo do produto, nome/identificação do produtor, marca, peso, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, lista de ingredientes, tabela nutricional e forma de armazenamento. Validade: Mínima de 8 meses a partir da data de entrega. | Pacotes | 500 | R$ 2,34 | R$ 1.168,75 |
| 61 | Tomate Débora | Produto natural de qualidade, grau médio de amadurecimento, cor vermelha, com polpa firme e intacta, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, perfurações, cortes, manchas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Não deve apresentar sujidades e parasitas, larvas e matérias nocivas. Produto deve estar fresco, apresentar características organolépticas adequadas (cor, sabor, aroma e textura). Tamanho médio. Embalagem: Sacos resistentes de polietileno, transparente e atóxico. O produto deve estar pesado e etiquetado. | Quilo | 1000 | R$ 5,46 | R$ 5.462,50 |
| 62 | Vinagre de maçã | Produto de qualidade, vinagre obtido da fermentação alcoólica do suco de maçã, com acidez e conservante permitidos em legislação vigente. Não poderão conter substâncias estranhas ao produto de origem. Embalagem: Frasco de 750ml - De plástico atóxico, resistente, vedada e lacrada. Deve conter rótulo, identificação/nome do produto, identificação/nome do produtor/fabricante, marca, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, lote, peso/volume e informações nutricionais. Validade: Mínima de 10 meses a partir da data de entrega. | Frascos | 200 | R$ 5,86 | R$ 1.172,50 |
|  |  |  |  |  | TOTAL: | R$ 601.350,25 |

|  |
| --- |
| OBS: Os produtos que forem entregues em caixas plásticas, essas ficarão em comodato até a próxima entrega no almoxarifado do Município.  Os produtos que necessitam de refrigeração devem ser entregues em veiculo refrigerado para o não comprometimento da qualidade dos mesmos.  Os produtos que não podem ser entregues em caixas devem ser entregues em bolsas plásticas que suporte seu peso. |

|  |
| --- |
| A empresa que se sagrar vencedora dos itens deste processo, nos termos do artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/02, deverá efetuar a entrega das amostras, em até 05 (cinco) dias, diretamente no departamento de Compras e Licitações.  As amostras deverão estar devidamente identificadas pelo número do item, do Pregão, razão social e CNPJ do licitante, nos termos do Anexo VIII.  Os itens que deverão ser entregues para que o setor responsável possa avaliá-los e dar a respectiva aprovação, são**: Todos os itens.** |

**ANEXO III**

**AO EDITAL DE PREGÃO N. 10/2019/PMPB**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº **10/2019/PMPB**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do

representante legal da empresa licitante.

**ANEXO IV**

**AO EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2019/PMPB**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7O DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Nº **10/2019/PMPB**, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do

representante legal da empresa proponente.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital do edital de pregão presencial **10/2019/PMPB**, que 8Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

**A N E X O - VI**

**(Modelo de declaração de Credenciamento)**

PREGÃO Nº **10/2019/PMPB**.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS, DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC, PARA O ANO LETIVO DE 2019, AS QUANTIDADES ENCONTRAM-SE NO ANEXO II DO EDITAL**".

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Pescaria Brava, na modalidade de Pregão, sob o nº **10/2019/PMPB**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do dirigente da empresa

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019/PMPB.**

**MODELO DE PROPOSTA**

**(papel timbrado)**

PROPOSTA

A Presente proposta tem como objetivo o fornecimento dos itens abaixo,discriminados de acordo com as especificações constante no Edital e anexos do Pregão Presencial nº **10/2019/PMPB**.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

R$ ............ (Total por extenso)

Validade da Proposta e de 60 (sessenta) dias

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome, carimbo e assinatura.

**"OU MODELO BETHA AUTO COTAÇÃO (disponível no site da prefeitura para download).**

**A N E X O - VIII**

**PREGÃO Nº 10/2019/PMPB.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o ano letivo 2019, para a rede municipal de ensino.

**ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

A empresa que se sagrar vencedora dos itens deste processo, nos termos do artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/02, deverá efetuar a entrega das amostras, em até 02 (dois) dias, diretamente no departamento de Compras e Licitações.

As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, embalagem), devendo estar etiquetadas contento o nº do Pregão Presencial **10/2019/PMPB**, nº do item e nome da Empresa.

Os alimentos ficarão em poder da Secretaria Municipal da Educação até a homologação do processo.

Esta análise possui caráter eliminatório.

Os critérios de avaliação serão os seguintes: Aparência; cor; característica do produto; odor; sabor; consistência/textura; facilidade de preparo; embalagem com informações do produto. No mínimo 02 (dois) avaliadores emitirão nota de 0 a 10 para cada item de avaliação, sendo que a média final abaixo de 8(oito) reprovará o produto ofertado;

A Nutricionista emitirá parecer quanto a avaliação das Amostras, sendo que os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificadas do certame.

Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado terão suas propostas automaticamente desclassificadas, e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens.

Modelo de etiqueta

PREGÃO Nº **10/2019/PMPB**.

PROCESSO Nº **16/2019/PMPB**.

Item 01

Empresa:

CNPJ:

**ANEXO IX**

**ENDEREÇOS PARA A ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR - 2019**

**Centros de Ensino Infantil:**

01 - C.E.I PEQUENO SONHO – Estrada Geral de Laranjeiras (Próximo a Igreja Católica em Frente o Correio).

02 - C.E.I HORTÊNCIO BERNARDINO DE SOUZA – Estrada Geral da Estiva, entra na rua da Oficina (na Marginal), primeira a direita é a escola, de esquina).

03 - C.E.I PEIXINHO COLORIDO– Estrada Geral Carreira do Siqueiro (Próximo ao mercado do Toninho).

**Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Ensino Infantil:**

04 - EBB PONTA DAS LARANJEIRAS – Estrada Geral da Ponta das Laranjeiras, ao lado da igreja Católica.

05 - EBB DR. PAULO CARNEIRO – Estrada Geral de Santiago SC 437 km 02

06 - EBB LUIZ PACHECO DOS REIS – Estrada Geral de Barreiros SC 437 km 04

07 - EBF RIBEIRÃO DA PESCARIA BRAVA – Estrada Geral da Varginha SC 437 km 09

08 - EEF HONORATA FREITAS – Estrada Geral Sertão do Siqueiro (Barranca)

09 - EEB TOMÁSIA MENDONÇA FERNANDES – Estrada Geral de Sertão de Cima, Bairro Sertão da Estiva.

10 - EEB TAQUARAÇU – Estrada Geral do Taquaraçu, Bairro Taquaraçu.